



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Junho

Nº XXIX

DECRETO 019/2017

**Antecipa a Feira do dia 23 de junho e
Declara Ponto Facultativo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III:

Considerando que o feriado municipal do dia 24/06 se dará no sábado.

Considerando ainda, que os Festejos Juninos 2017 em nosso Município terão início no dia 22/06 com término no dia 25/06,

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira semanal do sábado, dia 24 de junho de 2017, para a sexta-feira, dia 23 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2017, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 12 de junho de 2017.


Jurandi Gonçalves Farias
Prefeito Constitucional